



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198⁵⁶

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 04/56

INICIATIVA:

Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a construir um muro na Praça Pio XII

AUTUAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de
e sessenta e dois
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

4/56

INICIATIVA:- Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir um muro na Praça Pio XII

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

Revisão - se
L. 4/56
3-3-56
J. ...

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na praça Pio XII um muro de arrimo

Artº 2º Para fazer face as despesas decorrentes do artº 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância de Cr\$ 50.000,00, do recurso que dispuser.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões, 8 de março de 1956

Assim de Brito Costa Filho

JUSTIFICATIVA

A praça Pio XII com a ultima chuva esta desmoronando uma parte, que não so esta prejudicando a construção da nova igreja, como tambem j a ameaça a rua digo a Avenida Jones dos Santos Neves.

É uma obra que tem que ser feita o mais breve possivel, para evitar danos maiores.

Assim espero que os nobres Edis aprovelem o presente projeto

Sala das Sessões, 8 de março de 1956

Assim de Brito Costa Filho

CERTIDÃO

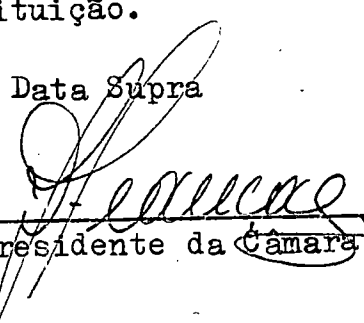
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 15 de março de 1956

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, à requerimento do vereador João Vieira Filho, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

Data Supra


Presidente da Câmara

*Do Vereador Constantino Chyrelli para o
presente projeto
15/3/56
Casa de Rui Patro Filho
J.*

PARECER
PROJETO DE LEI 4/56
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
=0=0=0=0=0=0=0=0=

A construção de muro pedida pelo projeto acima é uma necessidade, pois fui verificar a situação da obra pedida e ela não se ameaça a Avenida Jones Santes Neves, a Igreja em construção de Nossa Senhora da Consolação, como também a rua que liga a dita praça a rua Bernardo Horta, e com as ultimas chuvas a situação agravou-se.

Pertante nada mais justo que a Municipalidade faça a obra com toda a urgencia.

Não feré o projeto nenhum dispositivo de lei, e este Comissão o julga Constitucional e util

Sala das Comissões, 22 de março de 1956

Constantine Negreli :

Constantine Negreli Relator

Mateus Lima

Luiz de Brito Testa Filho

A comissão de
Legislação
n.º 3-3-56
J. J. J.

Ao Vereador Elias Aguedo
Miranda para relatar.

Ludario Ferreira

COMISSÃO DE FINANÇAS VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI 4/56

O projeto de lei nº 4/56, vem de encontro a uma necessidade imperiosa, realmente a construção do muro a que se refere, torna-se inadiável a sua construção, visto beneficiar não só a Praça Pio XII como também as citadas ruas tão bem lembradas no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nada temos a opor, e felicitamos o autor pela belíssima iniciativa.

Sala das Comissoes, 5 de Abril de 1956

Eliphas Azevedo Miranda

Eliphas Azevedo Miranda - Relator

Luiz Carlos de Souza
Luiz Carlos de Souza

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 19/4/56

Frederico

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 17/5/1956

Frederico
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 17/5/1956

Frederico
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-77/56

1

Em, 18 de maio de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 4/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 4/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro de arrimo na Praça Pio XII.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
08/03/56	004/56
DESTINO:	CODIGO:
Arequiva - 6 Pb. 3/3 Pm	